

DESPACHO SECRETARIAL nº 110/2016

Referente ao protocolado nº 11.875.992-3.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 089/2016-GFS/SEDS (fl. 70 - Prot. 13.652.484-4 apenso) e na Informação nº 214/2016-DG/SEDS (fl. 72 - Prot. 13.652.484-4 apenso), **reconheço o dever de pagar**, a Senhora Cristina Batistel, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 847,44 (oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Matelândia, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 14 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**
em exercício